

## RESOLUÇÃO Nº 07 DE 18 JUNHO DE 2019

Aprova a criação da Comissão Organizadora da 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária Ordinária de 18 de junho de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**Considerando**, a convocação da CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Assistência Social: Direito do Povo com financiamento Público e Participação Social, convocada por organizações e movimentos sociais de âmbito nacional;

**Considerando** a Convocação extraordinária da 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a criação da Comissão Organizadora da 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, composta pelos/as Conselheiros/as Representantes Governamentais e da Sociedade Civil:

Alexandre Argôlo Messa Sampaio  
Sandra Regina da Silva Coimbra  
Jadna Cristina Mendes Honório  
Luciane Natália dos Passos  
Lucia Helena Rensi  
Mariana da Silva Livramento

Cleide Terezinha de Oliveira  
Roque Heitor Gonçalves  
Janice Merigo  
Sidnei Pavesi  
Leonilda de Lourdes Gonçalves  
Rodrigo Lima

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do CEAS/SC e terá como competência:

I. Orientar a realização e acompanhar os resultados das conferências de Assistência Social municipais;



II. Planejar, organizar e coordenar a 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Plenário do CEAS/SC critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

IV. Manter o Plenário do CEAS/SC informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**Art. 3º** - Para a operacionalização da 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CEAS;

II. Setores da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social;

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros/as, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, universidades, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores/as e convidados/as.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**Alexandre Argôlo Mésa Sampaio**  
Presidente do CEAS/SC